



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

LEI Nº 75

Autoriza o Poder Executivo a tomar empréstimo junto ao BNH-Banco Nacional de Habitação, Projeto Cura, / Promunicípio, através dos seus Agentes Financeiros e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, faz saber que a Câmara Municipal de Sítio Novo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimo junto ao Banco Nacional de Habitação-BNH-PROJETO CURA, através dos seus Agentes Financeiros, no valor de Cz\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzados), destinadas a implantação de Obras de Infra-Estrutura Urbana, na cidade de Sítio Novo.

Art. 2º - Para garantia do principal e acessórios fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias-ICM, e/ou/ Cotas do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, e/ou recursos da Receita Própria Municipal, durante o contrato de Financiamento/autorizado nesta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Técnico especializado para a elaboração dos projetos de engenharia e planejamento, custeado com recursos orçamentários/nos anos de 1.986,1987 e 1.988.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, em
17 de setembro de 1.986.


OTAVIO MENDES PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL.